PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

DECRETO Nº 1178/2010

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1432/2009, de:09.12.2009,um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$1.151.500,00 –(Hum milhão, cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais)**, assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração, Ind.Comercio
03.001- Departamento Administrativo
04.122.04020.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1000 20.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
3191.11.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1101 50.000,00
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental Rec.Propríos
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1103 130.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de consumo F.1104 70.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1103 100.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 200.000,00
3371.41.00.00.00 – Contribuições F.1000 40.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros PF. F.1495 200.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros PJ. F.1000 80.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 Departamento de Ação Social
08.244.2360.2220 – Manutenção do Departamento de Ação Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 10.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros F.31758 31,500,00

-0-

09. Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente
09.003 – Departamento Meio Ambiente
18.541.2430.2270 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1000 70.000,00

-0-

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
10.001 - Departamento de Engenharia e Projetos
15.452.2470.1230 –Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de terceiros PJ. F.1000 50.000,00

10.003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.1190 –Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 50.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1507 50.000,00

Total..... 1.151.500,00

Art. 2° -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente.

03. Secretaria Municipal de Administração , Comércio
03.001-Departamento Administrativo
04.122.0402.2070- Manutenção do Departamento Administrativo
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 40.000,00 12
3190.20.00.00.00 –Despesas de Exercícios Anteriores F.1000 30.000,00 16

-0-

04 - Secretaria Municipal de Finanças
04.001-Departamento Financeiro
04.123.402.2140 – Manutenção do Departamento Financeiro
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente F.1000 27.500,00 49

-0-

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.002 – Departamento de Cultura
13.392.1812.2210 -Manutenção do Departamento de Cultura
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente F.1000 29.400,00 85
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 55.000,00 86

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001-Departamento de Saúde
10.301.1060.2120 – Manutenção do Departamento de Saúde
3340.14.00.00.00 –Diárias Civil F.1495 49.500,00 99
4490.52.00.00.00 -Equipamentos e Mat.Permanente F.1495 50.000,00 104
10.301.2310.2050 - Manutenção da Gerencia do Prog.da Famia PSF.
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 22.000,00 111
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1495 22.000,00 111

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001-Departamento de Ação Social
08.244.2360.2220 –Manutenção do Departamento de Ação Social
3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.31715 31.500,00 115

-0-

10 – Secretaria Mun de Infra Estrutura Urbana

10.003- Departamento de Urbanismo

15.451.1100.2440 – Infraestrutura, Terreplenagem p/Indústria e casas			
4490.51.00.00.00 –Obrs e Instalações	F.1000	80.000,00	171
15.451.1110.1280 – Ampliação, Extensão da Rede Elétrica			
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações	F.1000	70.000,00	166
15.451.1150.1260 - Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal			
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	F.1000	55.000,00	162
15.452.2614.1160 - Aquisição de Imóveis			
4590.61.00.00.00 –Aquisição de Imóveis	F.1000	90.000,00	163
16.482.1090.1210 – Construção de casas Populares			
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações	F.1000	50.000,00	169

-0-

10.004 – Departamento de Transportes

26.453.2500.1060 –Manutenção do Departamento de Transportes			
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas	F.1000	419.600,00	174
4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente	F.1000	30.000,00	180

Total 1.151,500,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 26 de julho de 2010

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itambaracá

LEI Nº. 1299/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 322.258,00 (Trezentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.267/2009 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.17.512.0053.1051	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JABORANDI		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31736	292.500,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	29.758,00
TOTAL DO CREDITO			***322.258,00***

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminado e o excesso de arrecadação verificado no exercício conforme segue demonstrado abaixo:

a) Cancelamento parcial ou total de dotação:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	29.758,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			***29.758,00***

b) excesso de arrecadação no exercício:

PROGRAMA: CANALIZAÇÃO DO CORREGO JABORANDI			
NUMERO DE PROPOSTA SICONV: 066767/2010			
ORGÃO: MINISTERIO DAS CIDADES			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 17.61.05.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	ORDEM BANCARIA - (A REPASSAR)	31736	292.500,00
TOTAL			**292.500,00**

Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, EM 08 de setembro de 2010.

AMARILDO TOSTES/Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itambaracá

DECRETO Nº. 3.034/2010

SÚMULA: Abre um crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº. 1.299/2010 de 08/09/2010.

D E C R E T A/

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 29.758,00 (Vinte e nove mil e setecentos e cinqüenta e oito reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.267/ 2009 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.17.512.0053.1051	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JABORANDI		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	29.758,00
TOTAL DO CREDITO			

Prefeitura Municipal de Cambará

DECRETO Nº 1178/2010

Súmula : **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1432/2009, de:09.12.2009,um crédito Adicional Suplementar no valor de **R$1.151.500,00 –(Hum milhão, cento e cinqüenta e um mil e quinhentos reais**), assim discriminado :

03. Secretaria Municipal de Administração, Ind.Comercio
03.001- Departamento Administrativo
04.122.04020.2070 – Manutenção do Departamento Administrativo
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1000 20.000,00

-0-

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001-Departamento de Educação
12.361.1202.2090 - Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb
3191.11.00.00.00 –Obrigações Patronais F.1101 50.000,00
12.361.1202.2100 - Manutenção do Ensino Fundamental Rec.Proprios
3390.30.00.00.00 –Material de Consumo F.1103 130.000,00
3390.30.00.00.00 –Material de consumo F.1104 70.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1103 100.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde
10.301.2290.2040 –Manutenção do Departamento de Saúde
3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1303 200.000,00
3371.41.00.00.00 – Contribuições F.1000 40.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros PF. F.1495 200.000,00
3390.39.00.00.00 - Outros Serv.Terceiros PJ. F.1000 80.000,00

-0-

08. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 Departamento de Ação Social
08.244.2360.2220 – Manutenção do Departamento de Ação Social
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 10.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros F.31758 31,500,00

-0-

09. Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente
09.003 – Departamento Meio Ambiente
18.541.2430.2270 – Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3390.39.00.00.00 –Outros Serv.de Terceiros PJ. F.1000 70.000,00

-0-

10 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
10.001 - Departamento de Engenharia e Projetos
15.452.2470.1230 –Manutenção do Departamento de Engenharia e Projetos
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de terceiros PJ. F.1000 50.000,00
10.003 – Departamento de Serviços Urbanos
15.452.2510.1190 –Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1000 50.000,00
3390.39.00.00.00 –Outros Serviços de Terceiros PJ. F.1507 50.000,00

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	29.758,00
	TOTAL DO CREDITO		*322.258,00*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminado.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.002.04.122.0004.2.006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PESSOAL		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	29.758,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO		*29.758,00*

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, EM 08 de setembro de 2010.

AMARILDO TOSTES/Prefeito Municipal

MARCEL ADALTO RUIZ/CRC-PR 027.833/0

Prefeitura Municipal de Itambaracá

DECRETO Nº 3.032/2010

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o funcionário concursado Nilson Lopes de Oliveira do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, habilitado pelo Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itambaracá nº 001/2005, a partir de 03 de setembro de 2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.995.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2010.

AMARILDO TOSTES /Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itambaracá

DECRETO Nº. 3.033/2010

SÚMULA: Abre um crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº. 1.299/2010 de 08/09/2010.

D E C R E T A/

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **A U T O R I Z A D O**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$. 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.267/2009 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUN. URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.17.512.0053.1051	CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO JABORANDI		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	31736	292.500,00
	TOTAL DO CREDITO		*292.500,00*

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício conforme segue demonstrado abaixo:

PROGRAMA: CANALIZAÇÃO DO CORREGO JABORANDI			
NUMERO DE PROPOSTA SICONV: 066767/2010			
ORGÃO: MINISTERIO DAS CIDADES			
CONTA CORRENTE:			
RUBLICA DA RECEITA: 17.61.05.01.00.00			
DATA	**ESPECIFICAÇÃO**	**FONTE**	**VALOR**
	ORDEM BANCARIA - (A REPASSAR)	31736	292.500,00
TOTAL			**292.500,00**

Total..... **1.151.500,00**

Art. 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão canceladas as seguintes dotações do Orçamento vigente.

03. Secretaria Municipal de Administração , Comércio

03.001-Departamento Administrativo

04.122.0402.2070- Manutenção do Departamento Administrativo

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 40.000,00

3190.20.00.00.00 –Despesas de Exercícios Anteriores F.1000 30.000,00

-0-

04 - Secretaria Municipal de Finanças

04.001-Departamento Financeiro

04.123.402.2140 – Manutenção do Departamento Financeiro

4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente F.1000 27.500,00

-0-

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.002 – Departamento de Cultura

13.392.1812.2210 -Manutenção do Departamento de Cultura

4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Material Permanente F.1060 29.400,00

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 55.000,00

-0-

07. Secretaria Municipal de Saúde

07.001-Departamento de Saúde

10.301.1060.2120 – Manutenção do Departamento de Saúde

3340.14.00.00.00 –Diárias Civil F.1495 49.500,00

4490.52.00.00.00 -Equipamentos e Mat.Permanente F.1495 50.000,00

10.301.2310.2050 - Manutenção da Gerencia do Prog.da Familia PSF.

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 22.000,00

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1495 22.000,00

08. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.001-Departamento de Ação Social

08.244.2360.2220 –Manutenção do Departamento de Ação Social

3350.43.00.00.00 –Subvenções Sociais F.31715 31.500,00

10 – Secretaria Mun.de Infra Estrutura Urbana

10.003- Departamento de Urbanismo

15.451.1100.2440 – Infraestrutura, Terreplenagem p/Indústria e casas

4490.51.00.00.00 –Obrs e Instalações F.1000 80.000,00

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 70.000,00

15.451.1150.1260 - Ampliação e Reforma do Cemitério Municipal

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações F.1000 55.000,00

15.452.2614.1160 - Aquisição de Imóveis

4590.61.00.00.00 –Aquisição de Imóveis F.1000 90.000,00

16.482.1090.1210 – Construção de casas Populares

4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.1000 50.000,00 -0-

10.004 – Departamento de Transportes

26.453.2500.1060 –Manutenção do Departamento de Transportes

3190.11.00.00.00 –Vencimentos e Vantagens Fixas F.1000 419.600,00

4490.52.00.00.00 –Equipamentos e Mat.Permanente F.1000 30.000,00

Total 1.151,500,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

	ORDEM BANCARIA - (A REPASSAR)	31736	292.500,00
TOTAL			292.500,00

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, EM 08 de setembro de 2010.
AMARILDO TOSTES/Prefeito Municipal
MARCEL ADALTO RUIZ/CRC-PR 027.833/0



Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará - Pr, 26 de julho de 2010

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ

Lei nº1326/2006
Av. Brasil, 609 Cambará - Paraná CEP 86390-000 Fone: (43) 35322290

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2º BIMESTRE DE 2010

NATUREZA DA DESPESA		VALOR
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 6.300,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.232,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	R$ 1.773,22
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – FÍSICA	R$ 1.850,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – JURÍDICA	R$ 5.279,46
TOTAL		R$ 16.444,68

Cambará, 26 de MAIO de 2010.
Ben-Hur Fernandes Lima
Presidente do CMDCA